

## EDITAL N° 04/2026

### PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por intermédio do Câmpus Águas Lindas, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de vagas remanescentes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

#### 1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: <a href="http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja">http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja</a>	<b>10/02/2026</b>
2	Realização do atendimento aos candidatos.	<b>11/02/2026</b>

**1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>.

#### 2. DA VALIDADE

**2.1.** A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

#### 3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1.** A seleção está aberta aos portadores de **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental**.
- 3.2.** A Chamada é **exclusivamente** para candidatos com idade mínima de 18 anos.
- 3.3.** Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

#### 4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

**4.1.** A Chamada Pública Presencial será realizada apenas pela Ampla Concorrência.

#### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CÂMPUS
Técnico em Enfermagem	Noturno	11	04 anos	Águas Lindas

#### 6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1.** As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.
- 6.2.** O candidato deverá comparecer com a documentação completa (original e cópia) para receber informações sobre o curso e conferência dos documentos.
- 6.3.** Caso o número de candidatos for maior que o número de vagas, será realizado um sorteio.

- 6.4.** Após a conferência da documentação o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para a realização da matrícula.
- 6.5.** A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6.** A inscrição do(a) candidato(a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.
- 6.7.** **O candidato deverá dirigir-se ao Câmpus Águas Lindas, portando a documentação constante do item 8, no dia 11/02, a partir das 17h.**
- 6.8.** **O atendimento aos candidatos terá início às 18h.**

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1.** As matrículas serão efetuadas pelo(a) candidato(a) logo após a conferência da documentação, até o preenchimento total das vagas.
- 7.2.** A matrícula é gratuita.
- 7.3.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.
- 7.4.** Somente será matriculado no IFG o candidato que comparecer presencialmente no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 7.5.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 7.6.** Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.
- 7.7.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
  - 7.7.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
  - 7.7.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

- 8.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
  - 8.1.1.** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão **integral** do Ensino Fundamental;
  - 8.1.2.** Certidão de nascimento ou de casamento;
  - 8.1.3.** Carteira de identidade (RG);
  - 8.1.4.** CPF;
  - 8.1.5.** Comprovante de endereço com CEP;
  - 8.1.6.** Uma foto 3x4 recente;
  - 8.1.7.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

- 8.1.8.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>;
- 8.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
- 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens do item 8.1 implicará a perda do direito à matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** O Câmpus Águas Lindas está situado no endereço R. 21 - Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás - GO, 72910-733, e-mail: [caaae.aguaslindas@ifg.edu.br](mailto:caaae.aguaslindas@ifg.edu.br).
- 9.2.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Câmpus Águas Lindas constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 9.5.** Esta Chamada Pública Presencial poderá ser prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.
- 9.6.** O candidato aprovado na presente Chamada Pública Presencial frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 9.7.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Águas Lindas, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 9.8.** A realização da Chamada Pública Presencial está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Águas Lindas de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

**Mariana Magalhaes Nobrega**  
Diretora Geral do Câmpus Águas Lindas

**Câmpus Águas Lindas**  
Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino  
[caaae.aguaslindas@ifg.edu.br](mailto:caaae.aguaslindas@ifg.edu.br)